



REP's - Revista Even. Pedagóg.

Número Regular: Educação, Diversidade e Diferença

Sinop, v. 11, n. 1 (28. ed.), p. 96-108, jan./jul. 2020

ISSN 2236-3165

<http://sinop.unemat.br/projetos/revista/index.php/eventos/index>

DOI: 10.30681/2236-3165

O PRECONCEITO RACIAL NA ESCOLA EM TERRA NOVA DO NORTE

RACIAL PREJUDICE IN TERRA NOVA DO NORTE SCHOOL

Sandra Maria Alves de Souza

RESUMO

Este artigo aborda a discriminação racial contra o negro, desvelando-a como construção social implícita. Para tanto, utiliza-se da pesquisa bibliográfica e entrevista semiestruturada com professores afrodescendentes que atuam no ensino fundamental da rede estadual em Terra Nova do Norte/MT, objetivando evidenciar a vivência dos docentes na escola e seu olhar a partir da Lei 10.639/03. Conclui-se que o preconceito racial é herança cultural e seu combate perpassa pelos movimentos sociais de luta contra o preconceito, políticas públicas e, principalmente, com a atuação da Lei 10.639/03 na escola, afim de preparar as futuras gerações para uma sociedade sem preconceito.

Palavras-chave: Educação. Escola. Preconceito. Afrodescendente. Análise qualitativa. Lei 10.639/03.

ABSTRACT

This article addresses racial discrimination against blacks, revealing it as an implicit social construction. For this purpose, it uses bibliographic research and semi-structured interviews with Afro-descendant teachers who work in the elementary school of the state network in Terra Nova do Norte / MT, is used, aiming to highlight the experience of teachers at school and their view from the Law 10.639/03. It is concluded that racial prejudice is a cultural heritage and its fight goes through social movements to fight prejudice, public policies and, mainly, with the performance of



Law 10.639 / 03 in school, in order to prepare future generations for a society without preconception.

Keywords: Education. School. Preconception. Afrodescendant. Qualitative analysis. Law 10.639/03.

Correspondência:

Sandra Maria Alves de Souza. Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLEtras) ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) no Campus Universitário de Sinop- MT. Integrante do Grupo de Estudos Comparativos de Literatura. Professora da educação básica na rede estadual de educação do estado de Mato Grosso. Terra Nova do Norte, Mato Grosso, Brasil. E-mail: sandrinhamariasouza@hotmail.com

Recebido em: 31 de dezembro de 2019.

Aprovado em: 20 de maio de 2020.

Link: <http://sinop.unemat.br/projetos/revista/index.php/eventos/article/view/3770/2725>

1 INTRODUÇÃO

O preconceito e a discriminação são conceitos e práticas contra os negros construídos por questões históricas, ideológicas e biológicas, iniciadas no pós-colonialismo no século XX em que milhares de negros da África do Sul e dos Estados Unidos, descendentes de escravos foram submetidos ao colonialismo europeu, regidos pelo poder político e econômico nas mãos das raças brancas em países industrializado, por serem considerados como subespécie, ou seja, uma raça inferior.

Preconceito e discriminação estão entre os temas polêmicos na atualidade. Ao assistir um telejornal qualquer, ao folhear uma revista ou até mesmo ler notícias nas redes sociais, é comum ver alguma reportagem falando sobre crimes que envolvam direta ou indiretamente casos de preconceito ou discriminação nas mais diversas formas.

Essa prática de preconceito e discriminação racial são considerados temas sociais relevantes e obrigatórios no contexto escolar, sendo necessária sua abordagem no espaço escolar para que seu combate seja efetivo, não só nesse ambiente de ensino, mas, também, fora dele.

Diante do exposto, o objetivo deste artigo é abordar o preconceito racial no espaço escolar contra o afrodescendente. Para esse fim, aborda-se o conceito de preconceito e discriminação, passando pela história do passado escravocrata no Brasil, fala das iniciativas de movimentos organizados de combate ao racismo, iniciativas políticas de combate à desigualdade racial, a implantação da Lei 10.639/03 e sua prática na escola estadual pública no município de Terra Nova do Norte/MT.

Trata-se de pesquisa bibliográfica com entrevistas semiestruturadas, realizadas com três professores afrodescendentes da educação básica da rede estadual de educação no estado de Mato Grosso com formação e atuação nas disciplinas obrigatórias no ensino da história e da cultura afro-brasileira em Artes, Literatura e História proposto pela Lei 10.639/03.

Por se tratar de assunto polêmico e conflitante no espaço escolar, optou-se por não revelar o nome da escola bem como o nome dos docentes, preservando-os. Autores como Thomas Bonicci, Nilma Lino Gomes, Hélio Santos, Zilá Bernd, entre outros, contribuem com o desenvolvimento deste artigo.

2 SOBRE PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

A palavra ‘preconceito’ é um substantivo masculino formada por duas palavras, pelo prefixo ‘pré’ mais o substantivo ‘conceito’. Traduzindo as palavras, entende-se que pré é aquilo que vem antes e conceito é o que se pensa sobre alguma coisa. Nesse sentido, o dicionário **Dicio: Dicionário Online de Português** traz o conceito da palavra preconceito como “juízo de valor preconcebido sobre algo ou alguém, ou seja, prejulgamento. Opinião ou pensamento acerca de algo ou de alguém, construída a partir de análises sem fundamento, conhecimento nem reflexão”.

Já a palavra ‘discriminação’, segundo o dicionário **Dicio: Dicionário Online de Português**, conceitua como “capacidade de distinguir ou estabelecer diferenças; discernimento; ação ou efeito de discriminar; distinguir ou diferenciar; ação de afastar, segregar ou apartar” e por fim, conceitua aquilo que interessa: “Ação de discriminar, segregar alguém, tratando essa pessoa de maneira diferente e parcial,

por motivos de diferenças sexuais, raciais, religiosas; ato de tratar de forma injusta: discriminação racial”.

Dessa forma, a palavra discriminação e preconceito em si não produz efeito benéficos nem maléficos, já que seus objetivos primários são separarem as coisas umas das outras. O problema começa quando se analisa o último significado citado das duas palavras, ou seja, discriminar uma pessoa tentando inferiorizá-la por motivos de cor, origem, religião, por orientação sexual, condição financeira ou formar uma “opinião ou pensamento acerca de algo ou de alguém, construída a partir de análises sem fundamento, conhecimento nem reflexão”.

A partir do conceito dessas palavras é que se compreende a luta que os negros têm enfrentado na sociedade, por um preconceito construído historicamente e culturalmente ao longo dos anos bem como a dificuldade de acabar ou amenizar com essa prática de inferiorizá-los pela cor ou raça.

De acordo com Thomas Bonnici (2009) embora o termo ‘raça’ possui vários significados, mas “a carga de preconceito a ela inerente é tão forte que muitos questionam a conveniência em usá-la” (BONNICI, 2009, p. 275). Ainda em consonância com o autor, o termo raça, biologicamente “é sinônimo de subespécie, ou seja, denota uma população geneticamente diferente” (BONNICI, 2009, p. 275).

Mesmo que na “acepção geográfica, ‘raça’ denota ancestralidade geográfica, dando origem a termos como ‘raça africana’ ou ‘raça europeia” (BONNICI, 2009, p. 275), todos os antropólogos afirmam que não existe atualmente raças, mas há uma única raça, a raça humana. O que existe é um conjunto de características comum a um determinado grupo que os diferencia dos outros pelos traços físicos marcantes como cor da pele, textura do cabelo, forma do nariz, e espessura de lábios entre outras.

Por conta de todo esse contexto histórico, do negro ser reconhecido como raça africana, inferior as demais, povo diferente fisicamente do homem branco e que foi escravizado pelo europeu, é que persiste até os dias atuais o preconceito e a discriminação contra os negros no Brasil, em todos os espaços sociais surgindo, assim, um novo termo, o racismo.

3 UMA ABORDAGEM SOBRE O RACISMO NO BRASIL

Não tem como negar a importância do negro na formação da cultura brasileira. Porém, a história do negro nem sempre foi descrita ou vista como povos que muitos contribuíram com a construção da nossa nação. De um lado as autoras Sulamita Rosa da Silva e Tânia Maria Resende Machado (2017, p. 95) acreditam que:

Durante a trajetória histórica da construção da nação brasileira, o negro sofreu processos de exclusão social e diversas práticas discriminatórias, sendo submetido a condições precárias de sobrevivência e exploração trabalhista. Devido a este contexto sócio histórico, concepções racistas foram elaboradas e reproduzidas durante séculos por grande parte da população.

Já para Novaes (1993, p. 25) os negros no Brasil têm sofrido uma espécie de 'apagamento' no que se refere a seu passado. A sociedade e a mídia têm tentado de certa forma, esquecer as memórias do passado em que os negros eram escravizados, vendidos como mercadoria, despojados de sua humanidade.

O problema é que ao apagar essas memórias, apaga-se também o fato de que o país foi construído com as forças deste povo; seu sangue, suor e lágrimas, fizeram parte do alicerce da nação que temos hoje. A contribuição negra na cultura, música, vestimenta, alimentação além da cor da pele, cabelo e distribuição corporal são características do povo brasileiro atual.

O Brasil é um país rico em diversidade, por isso, deve-se aos afrodescendentes boa parcela dessa contribuição. Por mais terrível que tenha sido, o passado escravo do negro no Brasil faz parte da história deste país, faz parte 'da identidade' do brasileiro como aborda Gomes (2012) em sua explanação sobre a identidade negra. A autora cita que:

A identidade negra é entendida, aqui, como uma construção social, histórica, cultural e plural. Implica a construção do olhar de um grupo étnico/racial ou de sujeitos que pertencem a um mesmo grupo étnico/racial, sobre si mesmos, a partir da relação com o outro. (GOMES, 2012, p. 43).

Preconceito também é uma construção social histórica que foi construída ao longo da escravidão brasileira, não se nasce com preconceito, pois conforme relata a autora Nilma Lino Gomes (2012, p. 49) a ideia da divisão da humanidade em raças "já foi abolida pela biologia e pela genética" e mesmo assim o ser humano se mostra preconceituoso.

Pode-se ainda emprestar exemplos do cotidiano, quando se ouve piadinhas e apelidos direcionados a pessoas negras associando sua cor de pele, cabelo ou cultura relegando-os a um lugar de inferioridade.

Esses conceitos são armazenados no subconsciente desde a infância, ao ver e ouvir os familiares e as pessoas ao redor repetirem essas frases e atitudes que eles aprenderam com seus progenitores e esses com seus antecessores.

Como se isso não fosse grave o bastante, Gomes (2012, p. 46) declara que no Brasil o racismo se apresenta ainda pior, ela diz que “ele se afirma através de sua própria negação”. E ainda:

A sociedade brasileira sempre negou insistentemente a existência do racismo e do preconceito racial, mas, no entanto, as pesquisas atestam que, no cotidiano, nas relações de gênero, no mercado de trabalho, na educação básica e na universidade os negros ainda são discriminados e vivem uma situação de profunda desigualdade racial quando comparados com outros segmentos étnico-raciais do país. (GOMES, 2012, p. 46).

Um conceito que expressa a questão do racismo é dito por Hélio Santos (2001, p. 85) que o racismo pressupõe a “superioridade de um grupo racial sobre outro” e a “crença de que determinado grupo possui defeitos de ordem moral e intelectual que lhe são próprios”. Dessa forma, se vê duas facetas malélicas do preconceito racial: uma negando sua existência embora, o comportamento das pessoas, costumes e atitudes que traíam e outra, uma afirmação escancarada de superioridade, que algumas pessoas repetem de si para si mesmas até acreditarem no que dizem, mesmo sendo mentira.

A autora Zilá Bernd (1994, p. 9-10) diz que a pessoa preconceituosa se fecha em uma determinada opinião se recusando a ver o outro lado, como numa espécie de dogma que lhes nega ter a mente aberta ao conhecimento mais profundo de uma dada questão que os levaria a reavaliar suas convicções.

Na sociedade atual, nega-se que existe o preconceito, mas ao ver uma pessoa negra entrando em uma casa luxuosa, tende-se a pensar que ele é um empregado e não o patrão. Sobre isso, observa-se a afirmação da autora Nilma Lino Gomes (2012, p. 54) quando diz que “o preconceito como atitude não é inato. Ele é aprendido socialmente”. Ou seja, não se nasce preconceituoso, mas aprende a sê-lo no círculo social: família, igreja, escola e etc.

Diante de tal situação, como se pode lutar por uma sociedade sem preconceito racial, mais justa e igualitária como referenda a Lei maior (BRASIL, 1988) em seu 5º parágrafo quando diz que todos são iguais diante da lei, sem qualquer distinção. Falar sobre esse assunto parece no espaço escolar parece um bom começo, considerando a implantação da Lei nº 10.639/03 que estabelece novas diretrizes curriculares que inclui no currículo da rede de ensino a obrigatoriedade da temática da história e cultura afro-brasileira e africana, garantindo, assim, uma ressignificação e valorização das matrizes africanas que formam a diversidade cultural brasileira.

4 A ABORDAGEM DA LEI 10.639/03 NO CONTEXTO ESCOLAR

Pesquisas de acadêmicos sobre o tema desmistificando a suposta inexistência do preconceito racial no Brasil, assim como a iniciativa política ao criar leis que minimizem as desigualdades sociais entre brancos e negros, como as cotas em universidades e a implantação da Lei 10.639/2003 (BRASIL, 2003), são importantes atitudes no sentido de combater o preconceito, começando pela abordagem da temática do preconceito nas escolas, tema da lei supracitada.

De acordo com Silva e Bezerra (2017, p. 1) é importante trabalhar a história afro-brasileira e africana nos currículos escolares pois através deste conteúdo poderá levar os alunos a refletir sobre a diversidade cultural de nosso país, desenvolvendo desde cedo uma base sólida contra o preconceito racial inclusive em instituições escolares.

Com a obrigatoriedade legal de trabalhar o conteúdo nas disciplinas de Artes Literatura e História, propicia-se ao aluno uma melhor compreensão da participação do negro na construção deste país, suas lutas sociais, sua história e cultura e os processos de desigualdades existentes que estão atrelados ao contexto histórico marcado por perdas e segregações.

As autoras supracitadas acreditam que o surgimento desta lei tem suas raízes nos movimentos negros que existem desde o início da república. A opinião delas coaduna com Domingues (2007) ao afirmar que “para o movimento negro a ‘raça’ e por conseguinte, identidade racial, não é só usada como elemento de mobilização,

mas também de mediações das reivindicações políticas” (DOMINGUES, 2007, p. 102).

Elas acreditam que as organizações de luta antirracista tiveram papel fundamental na conquista do direito de não ter sua memória histórica apagada, discriminada ou superficializada nos conteúdos escolares:

Assim, houve a luta pela inclusão da história dos negros nos currículos, pois durante muitos anos os conteúdos escolares eram descritos de maneira estereotipada, discriminando as imagens dos negros e enfatizando a cultura eurocêntrica como predominante. (SILVA; BEZERRA, 2017, p. 3).

Dessa forma, com a implantação da Lei 10.639/03 passa a ser obrigatório o ensino da história e contribuição negra na sociedade brasileira em âmbito econômico, político e social no currículo escolar em todos os anos do ensino escolar.

Para se ter noção do tamanho dessa contribuição, Silva Filho (2006, p. 39) afirma que a presença negra em nossa cultura não ocorre só no esporte, mas em diversas instâncias como a linguagem, seja falada, escrita ou gestual; na vestimenta, arte, filosofia de vida, religião, música e relações interpessoais.

A Lei 10.639/03 foi implantada por quase duas décadas e a questão é observar como a escola tem abordado essa temática em suas práticas pedagógicas e se os professores afrodescendentes observam casos de preconceito e discriminação dentro do espaço escolar.

5 DAS EXPERIÊNCIAS, VIVÊNCIAS E A PRÁTICA NA ESCOLA

Para agregar dados a pesquisa, foram realizadas quatro questões direcionadas a três professores afrodescendentes que atuam nas disciplinas de Artes, Literatura e História, citadas na lei 10.639/03, em que se pode elucidar essa temática, bem como, ter uma melhor visualização de como esse conteúdo vem sendo abordado nas escolas e quais seus efeitos.

Este levantamento foi efetuado levando em conta as respostas de três professores afrodescendentes que atuam na educação básica das escolas públicas de Terra Nova do Norte-MT que atuam nas disciplinas obrigatórias de Artes,

Literatura e História propostas pela lei 10.639/03. Na entrevista, os educadores receberam quatro perguntas que serão citadas a seguir com suas respectivas respostas.

Questionou-se o seguinte: Você percebe casos de preconceito racial na escola?

(01) Professor 1: O preconceito ainda faz parte da sociedade e a escola vive o reflexo disso, a marginalização para reprimir a cultura africana e dominar os escravos foi muito forte e até hoje as pessoas praticam ações provenientes dessa marginalização.

(02) Professor 2: Sim, infelizmente percebo entre os alunos, educadores, de aluno para com professor e vice-versa.

(03) Professor 3: Na minha escola sim, percebo.

Podemos perceber pelo discurso dos professores que essa prática de discriminação e preconceito contra os negros ainda é evidenciada no contexto escolar não somente entre os docentes, mas também com os discentes e vice-versa.

A escola deveria ser um local de respeito mútuo entre os alunos e professores, local de tolerância independente da sua cor ou raça, mas o que observamos é nem sempre isso se torna uma prática efetiva.

Dessa forma, qual é a sua visão sobre a implementação da Lei 10.639/03 no contexto escolar?

(04) Professor 1: A Lei é um instrumento que serve para combater, orientar e mudar culturalmente a sociedade, mas para ela se efetivar é necessário transformar o conceito cultural e social, fazer com que a sociedade tenha por parâmetro práticas educacionais.

(05) Professor 2: Vejo que a Lei deveria ser mais trabalhada no contexto escolar. Os educadores conhecem a lei, porém não a inserem em suas práticas pedagógicas.

(06) Professor 3: Nossa sociedade ainda se encontra escravizada culturalmente. Faz se necessário a implementação de políticas públicas que propiciem aos afrodescendentes viver com equidade.

Observou-se nessa questão que os professores não abordam essa temática com a devida importância. Percebe-se pouca discussão e quase nenhuma inserção dessa temática nas práticas pedagógicas dos professores. Há, também, falta de empenho por parte da gestão da escola em inserir a lei em seu currículo e incentivar atividades para amenizar essa situação de preconceito e discriminação.

Um fator importante, que se observa pelo discurso dos professores, é que a escola sozinha não consegue transformar esse conceito culturalmente adquirido contra os negros, portanto, faz se necessárias políticas públicas com ações voltadas ao preconceito contra a classe negra, garantindo- o a viver com equidade.

Outra questão que foi levantada, mesmo sendo poucas as atividades pedagógicas desenvolvidas na escola, elas contribuem para amenizar essa visão estereotipada do negro e diminuir o preconceito racial?

(07) Professor 1: Sim, mas de forma pobre pois o processo educacional se forma no campo familiar, ficando a escola como espaço de construção do conhecimento.

(08) Professor 2: Penso que as poucas atividades desenvolvidas contribuem sim, de alguma forma, para amenizar a visão estereotipada do negro.

(09) Professor 3: Em algumas situações sim, em outras geram resistência.

Pela fala dos professores, entendemos a importância da família, também, se envolver nesse processo de ensino não ficando somente para a escola a responsabilidade da construção do conhecimento, para que não haja resistência dos alunos, principalmente, os afrodescendentes em participar das atividades que envolvam o ensino da cultura afro-brasileira, pois as poucas atividades desenvolvidas na escola podem contribuir para amenizar a visão estereotipada do negro.

Sendo a escola, a sala de aula um local de aprendizagem que deve ser significativa, que contribui para a construção de um indivíduo que deve respeitar o próximo independente da sua cor, como você, professor, aborda a prática dessa lei em sua disciplina?

(10) Professor 1: De forma fragilizada, pois não há aceitação pela maioria dos alunos. Mesmo os alunos afros, demonstram rejeição em participar de atividades que abordam essa temática sobre o negro.

(11) Professor 2: Procuo abordar o tema e chamar atenção para a lei. Desenvolvo projetos com aulas expositivas, filmes, palestras, exposição de cartazes e painéis abordando a cultura negra. Tais projetos são concluídos no dia da cultura negra.

(12) Professor 3: De maneira espontânea. Pois a abordagem da lei e o projeto desenvolvido têm contribuído na prática escolar.

Pelas contribuições dos professores, pode-se constatar que eles procuram abordar a temática proposta pela Lei 10.639/03 com atividades diferenciadas, porem existe uma rejeição dos próprios alunos afrodescendentes em realizar atividades que discorra a temática sobre a cultura africana por se sentirem constrangidos.

Dessa forma, percebemos que existe uma dificuldade por parte tanto do professor bem como dos alunos em se envolverem em atividades que contemplem a cultura e a valorização do negro, para combater a discriminação e racismo contra os afrodescendentes na escola e, conseqüentemente, na sociedade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O preconceito racial contra o negro não é algo inato. Os indivíduos são conduzidos para uma conduta preconceituosa, através do convívio com a da família, amigos, escola e sociedade.

Em geral acredita-se que o preconceito existe, mas as pessoas não admitem ser preconceituosas, não analisa sobre suas atitudes e comportamento que em carregados de preconceito.

A sociedade impele a diferenciar as pessoas por suas características físicas, cultura, modo de viver e, principalmente, pela cor da pele, inferiorizando algumas pessoas pelo simples fato de serem diferentes refletindo, também, no espaço escolar.

Essa herança cultural se deve em parte devido ao passado escravo do negro no Brasil. Contudo, para lutar contra o preconceito em sociedade, existem os movimentos negros, as políticas públicas, que se traduzem em leis como a 10.639/03 e o esforço pessoal de toda comunidade escolar e, principalmente, dos gestores e educadores para efetivação dessa lei na escola.

Cabe ainda, a ser humano utilizar de sua razão para perceber que todos são iguais sem distinção de raça ou cor da pele. Só assim, existirá um país com condições de igualdade social, política e econômica para todos os cidadãos.

REFERÊNCIAS

BERND, Zilá. **Racismo e antirracismo**. São Paulo: Editora Moderna, 1994.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 out. 2019.

BRASIL. Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Poder Executivo, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm. Acesso em: 10 out. 2019.

BONNICI, Thomas. Teoria e crítica pós-colonialista. In: BONNICI, T.; ZOLIN, L. O. (org.). **Teoria literária: abordagens históricas e tendências contemporâneas**. Maringá: Eduem, 2009. p. 255- 285.

DISCRIMINAÇÃO. **Dicio**: Dicionário Online de Português,. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/discriminacao/>. Acesso em: 1 out. 2019.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, Niterói, v. 12, n. 23, p. 100-122, 2007. Disponível em:

[https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-77042007000200007&script=sci_abstract&lng=pt)

[77042007000200007&script=sci_abstract&lng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-77042007000200007&script=sci_abstract&lng=pt). Acesso em: 1 out. 2019.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. História. Coleção para todos. secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Ministério da Educação, 2005. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/10/Alguns-terminos-e-conceitos-presentes-no-debate-sobre-Rela%C3%A7%C3%B5es-Raciais-no-Brasil-uma-breve-discuss%C3%A3o.pdf>.

Acesso em: 3 out. 2019.

NOVAES, Sílvia Caiuby. **Jogo de espelhos**. São Paulo: EDUSP, 1993.

PRECONCEITO. **Dicio**: Dicionário Online de Português. Disponível em:

<https://www.dicio.com.br/preconceito/>. Acesso em: 1 out. 2019.

PROFESSOR 1. **O preconceito racial na escola** [Entrevista cedida a] Sandra Maria Alves de Souza. Terra Nova do Norte, set./out. 2019.

PROFESSOR 2. **O preconceito racial na escola** [Entrevista cedida a] Sandra Maria Alves de Souza. Terra Nova do Norte, set./out. 2019.

PROFESSOR 3. **O preconceito racial na escola** [Entrevista cedida a] Sandra Maria Alves de Souza. Terra Nova do Norte, set./out. 2019.

SANTOS, Hélio. Discriminação racial no Brasil. *In*: SABÓIA, Gilberto Vergne; GUIMARÃES, Samuel Pinheiro (org.). **Anais de seminários regionais preparatórios para a conferência mundial contra o racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata**. Brasília: Ministério da Justiça, 2001. p. 81-102

SILVA FILHO, J. B. História do Negro no Brasil. *In*: OLIVEIRA, Iolanda. **Cadernos PENESB**, n. 7. Niterói/RJ: EdUFF, 2006. p. 119.

SILVA, Sulamita Rosa da; BEZERRA, Maria Irinilda da Silva. **A Lei 10.639/03**: reflexões sobre o currículo escolar. *In*: SIMPÓSIO LINGUAGENS E IDENTIDADES DA/NA AMAZÔNIA SUL-OCIDENTAL, 10., 2016, Rio Branco. Anais [...]. Rio Branco: Universidade Federal do Acre, 2016. Disponível em:

<https://periodicos.ufac.br/index.php/simposiufac/article/view/853>. Acesso em: 05 out. 2019.

SILVA, Sulamita Rosa da; MACHADO, Tânia Maria Resende. 16 Anos da Lei 10.639/03: Os efeitos da Implementação da Lei 10.639/03 no Currículo Escolar. **Revista Em Favor de Igualdade Racial**, Rio Branco, v. 2, n. 1, p. 94-110, ago/jan. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufac.br/index.php/RFIR/article/view/2372>. Acesso em: 4 nov. 2019.